

ANPUH-SP NA AUDIÊNCIA SOBRE A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR¹**Conselho Nacional de Educação – Comissão da Base Nacional Comum Curricular
Audiência pública – Região Sudeste***São Paulo, 25.ago.2017*

Agradecemos em nome da Associação Nacional de História - seção São Paulo, a possibilidade de apresentar nossos posicionamentos sobre a Base Nacional Comum Curricular nesta audiência pública. De início, ao considerar as dinâmicas do processo de elaboração, debate e futura implementação da Base, na condição de professores, professoras, historiadores e historiadoras atuantes no estado de São Paulo, indagamos sobre as funções dos diferentes agentes em ação nesse processo: qual o papel dos conselhos nacional e estaduais de educação? Como foram incorporadas as milhares de contribuições apresentadas para as versões anteriores ou trata-se apenas de mais uma forma de disseminar a ideia de “consulta democrática” para a construção da BNCC?

Cientes das informações oficiais contidas nos documentos da Base acerca desses pontos, discordamos da afirmação de que “a Base não é currículo” e de que se trata apenas de uma “referência nacional para a definição dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados”² É nosso entendimento, a partir das concepções historicamente constituídas de currículo, que discutimos aqui, sim, um currículo já antecipadamente definido por gestores, organizações e políticos comprometidos com ordem mundial do capitalismo em seus múltiplos enredamentos com as políticas de governo de um Estado gerenciador de interesses privados. Essa submissão fica explícita quando lembramos que há exatamente uma semana, dia 18 de agosto, o Conselho Nacional de Secretarias de Educação (CONSED) divulgava em evento da entidade ocorrido em Belo Horizonte o Guia de Implementação da Base Nacional Comum Curricular elaborado pelo Movimento pela Base Nacional Comum. O Guia é explícito ao afirmar que não há necessidade de aguardar a homologação da BNCC para se iniciar a implantação e orienta sobre os procedimentos, ainda que sequer as audiências, análises e pareceres do Conselho Nacional de Educação estejam concluídas.

Portanto, qual seria a autonomia do Conselho Nacional de Educação em eventualmente acolher as considerações expostas nessas audiências? Qual a efetiva submissão da Base aos preceitos legais aos quais remete textualmente, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Plano Nacional de Educação?

¹ O texto preparado pela diretoria da ANPUH-SP foi lido durante a audiência pública com ligeiras modificações e supressões, para adequação ao tempo disponibilizado, sem prejuízo da argumentação.

² Afirmação registrada no site oficial da Base e reiterada pela Secretária Executiva do MEC em: CASTRO, Maria Helena Guimarães de. A Base não é currículo. O Globo, 12/04/2017. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniaao/a-base-nao-curriculo-21194267>. Acesso em 20 ago.2017. A definição como referência nacional encontra-se também no documento oficial da terceira versão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. Versão 3. Brasília-DF: MEC, 2017. p.8.

As contribuições que apresentamos tomam como premissa a concepção de um ensino de história desenvolvido por professores com autonomia quanto aos procedimentos de ensino e aprendizagem, considerando a possibilidade de selecionar conteúdos que atendam às expectativas de alunos de diferentes condições sociais, econômicas e culturais. Contrariamente a estes pressupostos a BNCC de História reduz ou elimina as possibilidades de estudos das histórias locais relacionadas aos processos históricos mais abrangentes. Mantém para os anos iniciais uma organização de tempo cronológico e limitado ao grupo familiar; mantém as festividades de datas cívicas como marco da compreensão da história nacional; mantém ainda para as séries posteriores do ensino fundamental uma abordagem eurocêntrica da história, que mais uma vez descarta a possibilidade de entendimento mais amplo da história da sociedade brasileira inserida nas sociedades americanas em sua diversidade cultural, social e econômica; mantém reiteradamente o estudo do Brasil a partir de uma suposta dimensão periférica no sistema capitalista. Neste sentido a lógica da história do capitalismo se mantém ao delimitar estudos da Antiguidade apenas articulados ao conceito de “civilização” que elimina outros povos. As sociedades indígenas americanas e africanas não existiam na Antiguidade? As sociedades indígenas e africanas devem ser estudadas apenas após o contato com os brancos “civilizados”? E outros povos como os chineses também não podem ser considerados “civilizados”? Manifestamos nossa preocupação em relação a uma seleção de conteúdos que reitera a ênfase no estudo histórico centrado nos feitos do progresso do capitalismo e limita a possibilidade de estudos históricos pautados em outras possibilidades de abordagem, fartamente demonstradas na historiografia. Também limita uma formação política ao evitar estudos do tempo presente uma vez que delimita os estudos da política brasileira que não podem ultrapassar a década de 1980.

Finalmente, a Base limita a aprendizagem enfatizando-se o processo avaliativo cujo pressuposto está centrado no desenvolvimento da capacidade de responder aos testes – um sistema basicamente mnemônico, ou seja, uma nova versão do método catequético. A dinâmica que rege a organização progressiva e detalhada em descritores sequenciados apresenta um “rumo claro” o preparo de estudantes preponderantemente com vistas à aferição de desempenho, em especial aquelas destinadas a avaliações externas (como as provas SARESP, PISA etc.), diluindo-se os métodos de estudos em meras leituras de sistemas apostilados de treinamento discente. Esse currículo avaliado traz consequências não apenas para a formação intelectual, cultural e política das futuras gerações de estudantes como também atua diretamente sobre o trabalho e a formação docente, reduzindo o trabalho intelectual de professores à empobrecedora lógica do consumo de materiais simplificados, não raramente envolvidos em facilitadoras fórmulas sedutoras das tecnologias digitais de informação conforme se vê nas práticas escolares do Estado de São Paulo e seu sistema apostilado em plena difusão que torna o professor um simples “aplicador” de uma matéria que será avaliada exteriormente.

Por não podermos nos deter aqui em detalhamentos acerca da Base, considerando-se os limites do formato determinado para esta audiência, gostaríamos de registrar essas ponderações voltadas à fundamentação do processo de elaboração, discussão e implementação da mesma. E o fazemos com grande preocupação. Analisado em seu conjunto, esse processo compromete os princípios democráticos fundamentais para a constituição de bases sociais efetivamente emancipadoras, pautadas no conhecimento crítico da sociedade e de sua história, sem submissões a valores e compromissos não educacionais e sem fortes vínculos sociais. Entendemos ser a Base configurada de modo a reforçar e, mais grave ainda, naturalizar concepções e valores

individualistas que estimulam desigualdades, concorrências, ranqueamentos, “empreendedorismos”, em detrimentos de valores comprometidos com a democracia, com a solidariedade, com a colaboração mútua, com a diversidade de pensamento, convertendo-se na prática em instrumento contrário aos princípios que enuncia: “direcionar a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva”.³ Fossem esses princípios de fato os norteadores da proposta poderíamos estar nesta audiência saudando a iniciativa.

³ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. Versão 3. Brasília-DF: MEC, 2017. p.7.